



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

1

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023

Entidade: Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre.
Período da Análise: 01/01/2023 a 31/04/2023.
Prefeito: Tiago Ricardo Ferreira
Controladora Interna: Lavinia Aparecida Terto Monteiro

Setores Analisados no Período:

- 01- Acesso à Informação e Transparência das Contas Públicas;
- 02- A Eficiência do Controle Social na Educação;
- 03- Aplicação nos Recursos da Educação;
- 04- Aplicações em Ações e Serviços da Saúde;
- 05- Almoxarifados municipais;
- 5.1 – Bens Patrimoniais
- 5.2– Análise bens setor de Compras
- 06- Bens de Caráter permanente (patrimônios);
- 07- Despesas com Pessoal;
- 08- Despesas Gerais;
- 09- Execução Orçamentária;
- 10- Gestão da dívida ativa;
- 11. Gestão da Receita Municipal;
- 11.1 Quadro Evolutivo de despesas
- 12- Licitações e Contratos;
- 13- Devoluções de Recursos
- 13.1 Entidade do Terceiro Setor
- 13.2.- Repasses do terceiro Setor;
- 13.3 – Transparência do Terceiro Setor;
- 14 – Subsídios de Agentes Políticos
- 15- Controle de gastos de combustíveis;
- 16- Plano Plurianual (PPA);
- 17- Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO);
- 18- Lei Orçamentária Anual (LOA);

1

1



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

- 19- Enfoque Operacional.
- 20- Planejamento das Políticas Pública-Legislação Local;
- 21- Obras Públicas
- 21.1 Acompanhamento de obras públicas.
- 22. CUMPRIMENTO DE ENTREGAS DE DOCUMENTOS.
- 22.1 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP

Determinadas no art. 74 da Constituição e no art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre de forma geral, desenvolveu suas atividades fiscalizadora preventiva, através da orientação e prestação de informações, buscando o pleno atendimento das normas legais, atuando através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais e formais, concomitante ao longo da execução e de forma subsequentemente, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, verificando a fidelidade e legalidade dos atos dos agentes públicos e administrativos, responsáveis pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Executivo. De acordo com as normas legais, instituídas para o Controle Interno, apresento o Relatório de Auditoria do Controle Interno referente ao primeiro quadrimestre de 2023.

Este relatório contém os resultados da análise de dados obtidos mediante aplicação de questionários pelo Controle Interno e da análise de relatórios analíticos e estatísticos fornecido pelos setores responsáveis, demonstrativos contábeis gerados pelo Sistema de Administração Pública da Prefeitura, bem como as medidas adotadas ou a adotar, que visam sanear as possíveis distorções porventura existentes entre as normas e os procedimentos adotados. Os trabalhos foram amparados pelas legislações vigentes, comunicados, cartilhas e apostila do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

1- Acesso à Informação e Transparência das Contas Públicas.

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO/ JUSTIFICATIVA
1- A entidade regulamentou a Lei de Acesso à Informação?	X		
2- O regulamento encontra-se disponível na Internet?	x		
3- No regulamento estão previstos: forma de classificação das informações quanto ao grau de sigilo; responsabilização no caso de condutas ilícitas e instância recursal para os casos de pedidos de acesso à informação negada ou insatisfeita?	X		
4- Criou o "Portal de Transparência"?	X		
5- É de fácil localização?	X		
6- Os conteúdos de transparência são acessados por meio de um único portal?		x	Não, a prefeitura dispõe de dois portais, site oficial CMA, e o portal da transparência.
7- O registro das competências e estrutura organizacional foi disponibilizado?	X		
8- Há divulgação de endereços, telefones e horários das unidades de atendimento?	X		
9- Há divulgação da remuneração individualizada por nome do agente público com dados sobre os vencimentos, descontos, indenizações e valor líquido?	X		
10- A Prefeitura divulga, em sua página eletrônica, os repasses a entidades do Terceiro Setor, bem como informações alusivas a procedimentos licitatórios e ações governamentais, tudo nos moldes do art. 8º, § 1º da Lei federal nº 12.527, de 2011?	X		
11- A entidade, em sua página eletrônica, mostra receitas arrecadadas e a espécie de despesa que está sendo realizada, desagregada esta informação em cifra monetária, nome do fornecedor e, se for o caso, o tipo da licitação realizada, tudo em conformidade com o art. 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal?	X		
12- O site contém as seguintes informações de procedimentos licitatórios: modalidade, data, valor, número/ano e objeto?	X		
13- Foi disponibilizada a prestação de contas do exercício anterior?		X	



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

14- Os relatórios resumidos da execução orçamentária, demonstrativos e de gestão fiscal exigido pela LRF encontram-se divulgados?		X	
15- As peças orçamentárias vigentes (PPA, LDO e LOA) e seus anexos encontram-se disponíveis?		X	
16- O site possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, abertos e não proprietários?	X		
17- As informações são atualizadas em tempo real? (dia útil imediatamente anterior);	X		Divulgação posterior a finalização do ato.
18- O acesso à página de transparência Independe de identificação, cadastramento ou senhas?	X		
19- A página possui linguagem simples, objetiva e compreensível, sem jargões técnicos, siglas ou estrangeirismo?	X		
20- Há indicação da autoridade responsável pelo Portal?		X	
21- Criou o Serviço de Informação ao Cidadão (art. 9º da Lei 12.527, de 2011)?		X	
22- Há possibilidade de envio de pedidos ao SIC de forma eletrônica?	X		
23- O link do E-Sic eletrônico está disponível no site?	X		
24- Há possibilidade de acompanhamento eletrônico do pedido de acesso?	X		
25- Há possibilidade de entrega de um pedido de acesso à informação de forma presencial?	X		

Questionário 02

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
GERAL			
1 - O ente possui informações sobre Transparência na internet?	X		
2 - O Site contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação?	X		
RECEITA			
VERIFICAÇÕES			
3 - Há informações sobre a receita nos últimos 06 meses, incluindo natureza, valor de previsão e valor arrecadado?	X		
DESPESAS			
VERIFICAÇÕES			
4- As despesas apresentam dados dos últimos 06 meses contendo valor do empenho?	X		
5- As despesas apresentam dados dos últimos 06 meses contendo valor das Liquidações?	X		
6- As despesas apresentam dados dos últimos 06 meses contendo valor dos pagamentos?	X		



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

7-As despesas apresentam dados dos últimos 06 meses contendo identificação do favorecido?	X		
VERIFICAÇÕES			
• 8- O site apresenta dados nos últimos 06 meses contendo na Íntegra os editais de licitação?	X		
• 9- O site apresenta dados nos últimos 06 meses contendo na Íntegra o resultado dos editais de licitação? (vencedor é suficiente)	X		
• 10- O site apresenta dados nos últimos 06 meses contendo contratos na Íntegra?	X		
11- O ente divulga informações relativas a procedimentos licitatórios com dados dos últimos 06 meses referente modalidade, data, valor, número/ano do edital, valor e objeto?	X		
VERIFICAÇÕES			
		NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
• 12 - O site apresenta as prestações de contas (relatório de gestão) do ano anterior?	X		Após alerta do controle interno começou a disponibilizar.
• 13 - O site apresenta relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 06 meses?	X		
• 14 - O site disponibiliza relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 06 meses?	X		
15- O site apresenta relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes?		X	
16-O Site possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto (CSV), de modo a facilitar a análise das informações?		X	
VERIFICAÇÕES			
		NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
18-Ao que se refere ao SIC, existe a possibilidade de entrega de um pedido de acesso de forma presencial?	X		
• 19- Existe indicação precisa no site do funcionamento de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) físico?		X	
• 19.1- Há indicação do órgão?	X		
• 19.2- Há indicação de endereço?	X		
• 19.3- Há indicação de telefone?	X		
• 19.4- Há indicação dos horários de funcionamento?	X		
VERIFICAÇÕES			
		NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
20- Há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (e- SIC)?	X		
21-Apresenta possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação?	X		
23-A solicitação por meio do e- SIC é simples, ou seja, sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação,	X		



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioria?				
VERIFICAÇÕES		NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA	
24-No site está disponibilizado o registro das competências e estrutura organizacional do ente?	X			
25-O Portal disponibiliza endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?	X			
BOAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA				
VERIFICAÇÕES		SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
26-Há divulgação de remuneração individualizada por nome do agente público?	X			
27 - Há divulgação de Diárias e passagens por nome de favorecido e constando, data, destino, cargo e motivo da viagem?	X			
28-Em relação aos apontamentos do 3º quadrimestre de 2022 foram tomadas medidas de correção dos itens apontados pelo controle interno? (Se sim quais?) Apresentar documentos que comprovem a resolução.	X			Sim. regulamentação da Lei de acesso à informação, atualização de pendências de informação no portal da transparência, regularização de envio de informações ao sistema AUDESP, Regularização de Conselho FUNDEB, Audiência Pública saúde que estava atrasada.

Análise do controle interno:

Com base nos dados levantados, indicamos que seja criado local para atender e orientar o público quanto ao acesso de informações, tramitação de documentos e etc., conforme quer o Art. 9º da lei 12.527/11. Implementação de Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) físico.

02 - A Eficiência do Controle Social na Educação.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1- O Conselho FUNDEB é formado pelos nove membros definidos no art. 34, IV, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020?	X		
2- Os integrantes do Colegiado foram indicados por membros das entidades representativas de professores, pais de alunos, diretores e de estudantes (art.34, § 2º, da sobredita lei)?	X		
3- Há participantes do Conselho que, de forma imprópria, têm laço de parentesco com agentes políticos ou tesoureiros, contadores e controladores internos da Prefeitura, ou, ainda, mantêm relação contratual com o Município (art. 34, § 5º do diploma mencionado)?		X	
4- Tal colegiado se reúne periodicamente para apreciar a utilização dos recursos do FUNDEB?	X		
5- Em tais reuniões, se apurou irregularidades na gerência dos recursos educacionais?		X	
6- Existem deficiências do ensino ministrado pelo município? / Se sim, quais as principais?	X		Dificuldade de aprendizagem.
7- Os professores têm feito, com regularidade, cursos de aperfeiçoamento?	X		
8- A Prefeitura franqueia os relatórios financeiros do FUNDEB, além de possibilitar visitas a obras escolares e aos serviços de transporte escolar (art. 36 do mencionado instrumento legal)?	X		
9- As folhas salariais da Educação foram rubricadas por todos os membros do Conselho?	X		
10- As prestações de contas do FUNDEB contêm parecer conclusivo do Colegiado (art. 31, parágrafo único, da lei supra)?	X		
11- O conselho do FUNDEB elaborou proposta orçamentária do fundo (art.33, § 2º, II do referido diploma)?		X	
12- O Conselho supervisionou o censo escolar do MEC (art. 33, § 2º, II do referido diploma)?		X	
13- O Conselho emitiu parecer conclusivo sobre o uso dos recursos alusivos ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE e ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (art. 33, § 2º, II da lei antes citada)?		X	



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
14- O Conselho de Alimentação ou da Merenda Escolar foi instituído e é composto por representantes do Poder Executivo, dos Trabalhadores da Educação, alunos, Pais de Alunos e da Sociedade Civis eleitos e com mandato temporário?	X		
15- O Conselho de Alimentação Escolar acompanha a aplicação do teste de aceitabilidade da merenda nas unidades escolares?	X		
16- A merenda escolar oferecida está de acordo com o cardápio aprovado pelo nutricionista responsável técnico?	X		
17- Os hábitos alimentares dos alunos são respeitados?	X		
18- Os locais, o estado de conservação, o armazenamento, a validade, a preparação e a distribuição dos alimentos estão em condições de higiene adequadas?	X		
19- Há atas de reuniões do Conselho de Alimentação Escolar?	X		
20- Há Regimento Interno e Plano de Ação do Conselho de Alimentação Escolar?	X		Parcialmente, há regimento interno, e o plano de ação foi conduzido para o decorrer deste exercício. (reincidência)
21- Em relação aos itens apontados pelo Controle Interno referente ao terceiro semestre de 2022, foram tomadas medidas de regularização? Se sim, apresentar documentos comprobatórios da regularização dos apontamentos.	X		Formação do conselho de alimentação, reuniões periódicas do conselho do FUNDEB, atendimento a itens das ordenadas do tribunal.

Análise do controle Interno:

Com base nos dados fornecidos pela Secretária Municipal da Educação em resposta ao questionário do controle interno, foi possível identificar a seguinte inconformidade:

O Conselho do FUNDEB deverá reformular a constituição de seus membros, conforme o querer da Lei nº 14.113/20, em seu Art. 34, IV. **(REITERAÇÃO)**.

Na V fiscalização ordenada de 2022 em sede da creche do município o Tribunal de Contas apontou como irregular o local de conservação dos alimentos, embora a entidade tenha respondido que o armazenamento se dá de forma correta. Insta salientar, a divergência com o entendimento do tribunal de contas. Após o alerta do Controle Interno e apontamento do tribunal de Contas, a instituição escolar passou a armazenar os alimentos de forma correta (desencostou da parede os alimentos), porém permaneceram com as prateleiras, pois dizem que pela quantia de área verde no município, o armazenamento em paletes apresenta periculosidade, em relação a animais rastejadores **(reincidência)**



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

Orientações do controle interno:

Que sejam formalizados junto a Secretaria Municipal de Educação pedido para que os Conselhos sejam reformulados, de acordo com a lei 14.113/20, o mais breve possível, (reincidência)

3 - Aplicação dos Recursos na Educação.

TÓPICO	APLICAÇÃO MÍNIMA	APLICAÇÃO AFERIDA	SITUAÇÃO
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Art. 212 da CF	25% da receita resultante de impostos e	27,00%	O Município cumpriu com a exigência de aplicação mínima (25% da receita de Recursos próprios) 2,00% a mais do que a determinação legal
FUNDEB - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA - Art. 26 da L. 14.113/2020.	70% dos recursos anuais totais	115,79%	Cumpriu a determinação legal de aplicação do FUNDEB com a folha dos profissionais da educação básica, o município injetou 45,79% a mais do que a exigência Constitucional.

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB – 2023



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

DESPESAS MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO	COM E DO	Valor apurado Janeiro até abril/2023	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a aplicar	Aplicado de Janeiro a abril
DESPESAS EMPENHADAS (AUDESP)		R\$ 3.707.156,58	25%	28,80%
DESPESAS LIQUIDADAS (AUDESP)		R\$3.476.126,42	25%	27,00%

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
01- O Tribunal de Contas fez alerta notificando que o Município pode, até fim do ano, não atingir os mínimos constitucionais e legais do setor?		X	
02- As receitas da Educação estão sendo empregadas em alimentação infantil, uniformes escolares, precatórios judiciais, insumos e equipamentos da merenda escolar, pagamento da merendeira terceirizada, construção e operação de bibliotecas e museus, bem como em outras despesas estranhas à manutenção e desenvolvimento do ensino, exemplificadas que estão no manual "O Tribunal e a Gestão Financeira dos Prefeitos" (www.tce.sp.gov.br)?		X	
03- O recebimento de bens e serviços é atestado por servidor especialmente designado pelo responsável do órgão municipal da Educação (Secretário, Diretor ou Coordenador)?	X		



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

04- A documentação da despesa educacional está separada dos outros gastos da Prefeitura?	X		
05- Está sendo utilizada a parcela faltante do FUNDEB de anos anteriores?		X	
06- Houve melhora na nota obtida no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB?		X	As notas são divulgadas anualmente, e em relação aos relatórios anteriores do controle interno não houve mudança.
07- As recomendações do Tribunal de Contas e do Conselho Municipal de Educação estão sendo acolhidas? Se sim quais foram resolvidas e, quais se encontram em andamento e quais se encontram pendentes de resolução?	X		As recomendações do tribunal de contas estão sendo acolhidas conforme a realidade do município, a entidade tem como objetivo aumentar a nota do IDEB, iniciou ainda, capacitações aos funcionários. Está realizando reparos na infraestrutura escolar em atendimento aos apontamentos das visitas “in loco” do Tribunal, iniciou-se reforma na escola Enil, e na Antô. Abel. Adquiriu colchões novos para creche. (reincidência)
08- Os pagamentos são autorizados pelo responsável local da Educação (Secretário, Diretor ou Coordenador)?	X		
09- A disponibilidade de caixa dos recursos da Educação é identificada e escriturada de forma individualizada (art. 50, I da LRF)?		X	
10- A documentação da despesa do FUNDEB vem sendo disponibilizada ao respectivo Conselho Social?	X		
11- Elaborou e adequou o Município o seu Plano Municipal de Educação em consonância com as estratégias, diretriz e metas estabelecidas no Plano Nacional e Estadual de Educação (art. 8º da Lei 13.005/14)?	X		
12- Há Plano de Carreira e Remuneração do Magistério?	X		
13- Há professores que recebem menos que o piso remuneratório nacional?		X	
14- As folhas de Pagamento foram assinadas por todos os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social.	X		
15- Secretaria está usando O Manual do Índice de Efetividade de Gestão Municipal- IEGM do Tribunal de Contas do Estado como norte nos trabalhos?		X	Reiteração.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

16- Com relação aos apontamentos do controle interno referente ao terceiro quadrimestre de 2022, foram tomadas medidas de correção? Se sim quais? Apresentar documentos que comprovem a regularização dos apontamentos.	X	As recomendações do tribunal de contas e do controle interno estão sendo acolhidas conforme a realidade do município, a entidade busca evolução/ aprimoramento a fim de aumentar a nota do IDEB, iniciou ainda, capacitações aos funcionários. Realizando reparos na infraestrutura escolar, com o objetivo em atender as recomendações do Tribunal de Contas.
---	---	---

Resposta Item 06: Houve melhora na nota obtida no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB? Não

- Meta Projetada/2022: **6,0**
- Ideb Observado/2021: **5.63**

A meta do geral do Ideb é chegar aos 6,0 em 2022, que é o mesmo patamar educacional da média dos países participantes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). **Essa meta está definida no Plano Nacional de Educação** (Lei 13.005/2014):

Meta 07: *Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb.*

Essa meta não é a mesma para todas as etapas de ensino. Os seguintes índices são esperados em 2022:

- Anos iniciais do Ensino Fundamental: média 6
- Anos finais do Ensino Fundamental: média 5,8

O QUE FAZER PARA MELHORAR O IDEB?

A Secretaria Municipal de Educação entende que no dia a dia das escolas há muitos desafios e dificuldades com questões práticas, mas que algumas estratégias podem favorecer a melhora do índice em toda a rede e que é possível colocá-las em prática, elevando o nível da educação municipal, estão sendo adotadas as seguintes práticas imediatas a fim de melhorar o IDEB.;

- 1- Capacitação para os professores e Coordenadores.
- 2- Aulas de reforço para o ensino Fundamental.
- 3- Aulas de reforço de língua portuguesa e matemática para o Fundamental II.
- 4- Professor alfabetizados para os 6° e 7° anos.
- 5- Projeto de literatura infantil para o Fundamental I.
- 6- Reparos na infraestrutura escolar.

(REITERAÇÃO)

Análise do Controle Interno:



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

Com base nos dados apresentados pela Secretaria da Educação em resposta ao primeiro relatório do controle interno do exercício de 2023, e verificações junto ao setor contábil observamos as seguintes situações:

- Referente ao valor aplicado pelo município na área da Educação, em relação a receita resultante da arrecadação de impostos e suas transferências, com base no valor liquidado no terceiro quadrimestre de 2022, e conforme o disposto no art. 212 da Constituição Federal, o município cumpriu o que determina a lei.
- No primeiro quadrimestre de 2023, referente ao que foi empenhado dos recursos recebidos do FUNDEB, o município atingiu o mínimo legal de 90% conforme o querer do Art. 25, § 3º da LEI Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
- Enquanto aos repasses do FUNDEB na remuneração de profissionais do magistério, o município conferiu o mínimo legal previsto no Art. 26 da L. 14.113/2020;
- Houve melhora na nota obtida no tema I- Educ. do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM do TCE/SP, no Exercício de 2019 a nota era C- (fase de adequação), no exercício de 2020 a nota manteve-se na mesma faixa (C-).
Enquanto, que no exercício de 2022 até o fim do primeiro quadrimestre de 2023 a nota do IEGM não foi emitida. ©.

Orientações do Controle Interno:

Orientamos que as recomendações do Tribunal de Contas sejam acatadas pela Secretaria Municipal de Educação, pois as mesmas são fundamentais para nortear o funcionamento adequado dos órgãos públicos, e permitem maior transparência nas ações municipais. **(REITERAÇÃO).**

Sugerimos, ainda, que a Secretaria da Educação utilize efetivamente o Manual do Índice de Efetividade da Gestão Municipal emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado como norte nos trabalhos, e a utilização de mecanismos de controle que permitam checar e as ações propostas estão sendo realizadas. **(REITERAÇÃO).**

4- Aplicações em Ações e Serviços da Saúde.

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO JUSTIFICATIVAS /
1-O tribunal de contas fez alerta notificando que até o fim do ano o Município pode não atingir o mínimo constitucional (15% da receita de impostos)?		X	
2 – As receitas da saúde estão sendo empregadas em despesas vetadas pela lei complementar nº. 141, de 2012?		X	
3-Houve apontamentos ou recomendações emitidas pelo tribunal de contas ou pelo conselho municipal da saúde no exercício de 2023? Se sim, estão sendo acatadas?		X	



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

5-Houve melhora na nota obtida no tema I- Saúde do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM do TCESP?		X	O município não aumentou a nota, mas subiu de faixa (de acordo com o relatório 2021 TCESP).
O recebimento de bens e serviços é atestado por servidor especialmente designado pelo responsável do órgão municipal da Saúde (Secretário, Diretor). (Ou Coordenador)?	X		
7-Além da despesa mínima de 15% o Município prevê aplicar o valor cancelado, no ano anterior, a título de Restos a Pagar não liquidados?		X	De acordo com o setor contábil não houve cancelamentos de valores no ano anterior. (reiteração)
8- Os dinheiros da Saúde são todos movimentados pelo respectivo fundo municipal?	X		
9- Bancados pela União e Estado, os convênios estão sendo aplicados adequadamente?	X		
10- Os saldos bancários da Saúde comparecem individualizados no Balanço Patrimonial do Município (art. 50, I da LRF)?	X		
11-A secretaria está utilizando o Manual do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) como norte nos trabalhos?		X	

Verificações do Controle Interno:

Com base nos dados coletados pelo controle Interno observamos as seguintes situações:

- Constatamos que até o período analisado as aplicações para cumprimento com o disposto no art. 77, inciso III, §4º do ADCT da Constituição Federal e Lei Complementar Federal nº 141/12, verifica-se que o recurso aplicado foi acima da exigência legal.

Referente ao IEGM 2022 não foram encontradas informações até o fim do 1º quadrimestre de 2023. No que se refere a anos anteriores, como já abordado em relatório do Controle Interno, não houve melhora na nota do tema I- Saúde do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM do TCESP no exercício de 2021, embora, o município tenha subido de faixa, permaneceu com a mesma nota (C+), enquanto que no exercício de 2019 a 2020 verifica-se que o município caiu de faixa, porém manteve-se com a mesma nota (C+).

Orientações e solicitações do Controle Interno:

Considerando a nota obtida no tema I – Saúde do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM do TCESP, do exercício de 2021, recomendo em caráter de **reincidência** a utilização efetiva do Manual do Índice de Efetividade da Gestão Municipal emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado como norte nos trabalhos da secretaria da saúde, e a utilização de mecanismos de controle que permitam checar se as ações propostas estão sendo realizadas. **(reiteração)**

5 – CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS E ESTOQUES.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

5.2 BENS PATRIMONIAIS

Até o fim do 1º quadrimestre de 2023, não há inventário dos bens móveis e imóveis conforme determina o art. 96 da Lei Federal N° 4.320/64.

Preliminarmente, insta salientar que a empresa contratada para fazer levantamento dos bens da prefeitura, não iniciou a prestação de serviço.

Conforme abordado em relatório anterior (3º quadrimestre de 2022), a prefeitura celebrou contrato (assinatura 18/11/2022) com empresa especializada, a fim de fazer relação dos bens móveis.

5.3 – Análise dos bens do setor de Compras

Inicialmente, vale destacar que no 1º quadrimestre de 2023, não teve resolução referente a entrega de relação de bens que a empresa (Pattero) solicitou, e que informaram ao CI que marcaram reunião presencial com a Secretaria de Administração e Planejamento para informar o ocorrido.

Conforme foi extraído no Balanço Patrimonial, foi verificado que há bens móveis que constam no inventário que não existe mais (seja pela depreciação em razão do tempo ou deterioração natural), mas que não foram baixados, e que outros bens foram adquiridos e não constam no setor de origem. Foi selecionado para verificação o setor de Compras, do qual não dispõe dos bens que estão registrados no inventário, e sequer há registro dos bens que estão em posse do setor atualmente. **(reincidência)**

Cd. Bem	Descrição	Dt. Movimento	Valor do Bem
0283	MESA 1,20 CIGARETAS	31/12/2022	300,00
0089	MESA DE MADEIRA ANTIGA	31/12/2022	60,00
0170	CADERNA FINA AZUL	31/12/2022	50,00
0229	MONITOR LG 19,5" LED	31/12/2022	450,00
0241	GABINETE 47X PRETO PROCESSADOR DUAL CORE PLACA MÈ M BOARD LGA 1151 HD 2,5" SSD 120GB MEMÓRIA DDR 4GB	31/12/2022	1.058,22
0081	MESA DE ESCRITÓRIO COM CIGARETAS - BEDE	31/12/2022	300,00

Total de Bens por Local: 6 Valor Total por Local: 2.324,22

Análise do Controle Interno:

No período em análise (1º quadrimestre de 2023), não há registros do levantamento geral dos bens móveis e imóveis conforme o art. 96 da Lei Federal No. 4.320/64.

Verificamos que apesar do município ter designado servidor para controle do patrimônio e almoxarifado, o início do serviço está comprometido por conta da desatualização do inventário. Recomendamos que os gestores cuidem para que a empresa contratada para fazer o



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

levantamento dos bens móveis prestem o serviço contratado com celeridade. Ademais, foi verificado que no termo do contrato não abrange os bens imóveis da prefeitura, que no caso o controle é imprescindível, assunto que já foi abordado em relatórios anteriores do controle interno, e em apontamentos do tribunal de contas. **(Reiteração)**

Ressaltamos que o controle de estoque mínimo é uma ferramenta de extrema importância para a gestão, pois indica a quantidade mínima de itens necessários para o funcionamento pleno do município definindo parâmetros que permita tomadas de decisões de compra de mercadorias de maneira lógica, estratégica e organizada. **(reiteração)**.

E por fim, foi apurado que o servidor designado para cuidar do almoxarifado e patrimônio é de caráter transitório, sendo esta vaga reservada para investidura mediante concurso público, logo portanto, recomendo que o Gestor preencha a respectiva vaga através de abertura de concurso.

06- Bens de Caráter Permanente (Patrimônio)

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1- Para cada bem de caráter permanente, há servidor designado para guarda e administração (art. 94 da lei supra)?	X		OBS: Não há servidor, própria secretaria.
2- Os bens de maior valor têm cobertura de seguro?		X	
3- Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações para tal área?			
4- Em relação ao terceiro quadrimestre de 2022, foram tomadas medidas de correção dos itens apontados pelo controle interno? (se sim quais?) Apresentar documentação que comprove as medidas tomadas.		X	

Análise do Controle Interno:

De acordo com verificações do Controle Interno identificamos que foi contratado um responsável (contratação não foi mediante concurso público), para cuidar do setor de patrimônio do município. Vale destacar que a recomendação para que a administração indicasse um servidor responsável para controle de patrimônio da Prefeitura Municipal foi abordado nos relatórios de 2022. **(reiteração- reincidência)**

Orientações do controle interno:



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

Com base nos apontamentos do controle interno acima evidenciado, e de dados coletados junto ao setor de tributos e engenharia, faz-se necessária uma reavaliação nos termos do artigo 106, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64;

Recomendamos que sejam registrados em cartório de imóveis as novas ampliações e construções para que os bens imóveis sejam devidamente registrados no inventário patrimonial.

(REINCIDÊNCIA)

1- Recomendamos levantamento junto ao cartório de todos os bens imóveis da Prefeitura Municipal com suas devidas matrículas e a reavaliação dos valores de mercado a fim fornecer dados para subsidiar ao setor de Patrimônios a sanar possíveis erros cadastrais.
(REINCIDÊNCIA).

2- O Servidor designado para cuidar do patrimônio não foi investido no cargo através de concurso público.

07- Despesas com Pessoal

TÓPICO	LIMITE LEGAL	LIMITE AFERIDO	SITUAÇÃO
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	54,00% da RCL (*)	47,34%	Abaixo do limite prudencial de 51,30%

No período examinado, o quadro de pessoal do Executivo Municipal sofreu a seguinte oscilação:

MÊS	NSCC	ESCC	NSCE	ESCE	NCTD	CCCE
Janeiro	-	1	-	1	-	-
Fevereiro	2	2	-	-	5	-
Março	2	1	-	-	4	3
Abril	-	-	-	1	5	3

NSCC – Nomeações de Servidores em Cargos em Comissão

ESCC – Exonerações de Servidores em Cargos em Comissão

NSCE – Nomeações de Servidores em Cargos Efetivos

ESCE – Exonerações de Servidor de Cargos Efetivos

NCTD – Nomeação por Contratação por Tempo Determinado

CCCE – Contratação por Celebração de Convênios de Estagiários

Quadro de servidores e agentes políticos	30/04	31/08	31/12
Servidores Efetivos	01		
Servidores Estáveis	227		
Servidores em Comissão	13		
Total	241		
Servidores cedidos pela Prefeitura	0		
Secretários	7		
Total geral:	248		

1- Foi concedida a revisão geral anual dos vencimentos do Poder Executivo nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, durante o exercício de 2022?		X	
--	--	---	--



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

2- Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações ao setor?	X		
3- Em relação aos itens apontados pelo Controle Interno no segundo quadrimestre de 2022, foram tomadas medidas de correção? Se sim, Quais?	X		

ATENDIMENTO A LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) 54% LIMITE DE GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

Referência	RCL	Limite 54%	Despesa total com pessoal	Porcentagem
1º Quadrimestre	34.591.852,00	18.679.600,09	16.378.145,62	47,34%
2º Quadrimestre				
3º Quadrimestre				

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS

• Análise de valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social.

Mês/Ano	INSS Secretários	INSS Prefeito e Vice	INSS Terceiros	INSS servidores	TOTAL
Janeiro	R\$ 4.444,04	R\$1.253,43	-	R\$ 106.667,04	R\$ 112.364,51
Fevereiro	R\$ 4.380,96	R\$1.247,99	-	R\$ 91.214,36	R\$ 96.843,31
Março	R\$ 4.291,48	R\$ 1.247,99	-	R\$ 95.878,27	R\$ 101.417,74
Abril	R\$ 4.698,90	R\$1.247,99	-	R\$ 94.375,74	R\$ 100.322,63
total	R\$ 17.815,38	R\$4.997,40	-	R\$ 388.135,41	R\$ 410.948,19

Análise do Controle Interno:

Com base nos dados apresentados pelo Setor de Recursos Humanos o Controle Interno verificou que no primeiro quadrimestre de 2023 o gasto com a folha de pagamento foi de 47,34% da Receita Corrente Líquida. No período analisado os gastos com pessoal ficaram abaixo do limite prudencial de 51,3% e abaixo do teto máximo de 54%, abaixo ainda de 48,60% da Receita Corrente Líquida, situação a qual o Tribunal de Contas emite alerta.

O poder executivo atendeu ao limite de despesas com pessoal previsto no artigo 20, inciso III alínea b, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

No primeiro quadrimestre de 2023 foram nomeados 04 servidores em cargo de comissão ligado a chefia e assessoria, houve 04 exonerações de servidores em cargo de comissão, não foi efetuada nomeação de servidor em cargo efetivo, foi exonerado 02 servidores em cargo efetivo, foram contratados 14 servidores por tempo determinado, foram contratados 06 estagiários por celebração de convênios, e os secretários são 07.

O setor de Recursos Humanos realiza controle de concessão de férias por meio de acompanhamento dos relatórios de sistema os quais estão sendo assinadas pela Secretária de Administração.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

O Município não possui programa de treinamento de servidores, as Secretarias providenciam os treinamentos necessários para os servidores conforme surgem as necessidades. Recomendamos que as Secretarias realizem estudo para treinamentos que alcancem frutos eficientes para seu ofício respectivo. **(REINCIDÊNCIA)**

Orientações do Controle Interno:

Orientamos que o setor de Recursos Humanos notifique e estabeleça prazo para que as secretarias apresentem as escalas de concessão de férias dos servidores referente ao exercício de 2023.

Orientamos a realização de estudos visando apontar a necessidade de capacitação específica para cada setor, tendo em vista que a capacitação adequada dos servidores pode evitar eventuais inconformidades de procedimentos além de melhorar a efetividade dos serviços.

8-Despesas Gerais.

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1-O Município está realizando despesas tidas impróprias? <i>(obs.: o manual "Os cuidados com o último ano de mandato" oferece exemplos de gastos que ferem o interesse público</i>		X	
1.1-Faltam modicidade nos gastos em viagem oficial (custo elevado com refeições e hospedagem; número despropositado de participantes)?		X	
1.2- Ocorrem despesas de promoção pessoal de autoridades e servidores públicos, em afronta ao art. 37, § 1º da Constituição?		X	
1.3- São efetuados pagamento de multas pessoais de trânsito?		X	Não, pois há o desconto do servidor público. P.ex; motorista desconto em folha.. Perda de prazo para pagamento de documentos a prefeitura arca com multa).
1.4 – São pagos anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros?		X	
1.5- Ocorrem gastos excessivos com telefonia celular?		X	
1.6 – Ocorre distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal, entre outros brindes;		X	
1.7- São realizadas despesas com festas de confraternização dos funcionários públicos?		X	
1.8- Existem gastos com assinatura de TV a cabo e revistas que não veiculam temas ligados à Administração Pública?		X	
2-Relativas à criação, expansão e aprimoramento da ação governamental, as despesas foram instruídas com estimativa trienal de impacto orçamentário-financeiro e por declaração de compatibilidade com o PPA e a LDO? <i>(obs.: do contrário, o gasto é tido não autorizado, irregular e lesivo ao patrimônio). Público; art. 15 da LRF)?</i>	X		
3- Atendem à específica lei municipal, os dispêndios sob regime de adiantamento?		X	Iniciar adequação, conforme dispõe a lei nº 12/2018.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

4-Na prestação de contas de adiantamentos, o nome da empresa coincide com o CNPJ e o ramo de atividade, informados ambos em www.sintegra.gov.br ?	X		
5-As Notas de Empenho estão detalhadas até o nível do elemento de despesa?	X		
A liquidação do gasto obedeceu ao que segue:			
5.1- O responsável pela liquidação está claramente identificado, mediante a posição de carimbo que revele nome e número de documento oficial (RG ou Registro Funcional)?	X		
5.2- Os recibos de serviços identificam o prestador, mediante os seguintes elementos: nome, endereço, RG, CPF, nº de inscrição no INSS, nº de inscrição no ISS?	X		
5.3 – As obras e serviços de engenharia são recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado. (art. 73, I, “b” da Lei nº. 8.666, de 1993)?	X		
5.4- As ordens de pagamento são assinadas pelo ordenador da despesa (art. 64 da Lei nº. 4.320, de 1964)?	X		

Análise do Controle Interno:

De acordo com os dados apresentados pelo responsável pela área e verificações realizadas pelo controle interno. Não há servidor ou comissão designada para fazer acompanhamento de obras e serviços de engenharia como quer a Lei nº 8.666/64. As prestações de Contas referente aos adiantamentos, embora, sejam enviadas em tempo hábil, não seguem arrisca o rito da Lei Municipal. **(reincidência).**



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

10- GESTÃO DA DÍVIDA

Ativa, Direitos e Haveres, Arrecadação, e Renúncias de Receita.

Até o encerramento do primeiro quadrimestre de 2023, o setor de tributos não finalizou o balanço de dívida ativa, em virtude da impossibilidade de emissão de relatórios do sistema (em decorrência do atraso da transição de sistema). Em caráter recorrente é recomendado mais eficácia nas providências quanto a arrecadação da Dívida Ativa do município, providências no sentido de recuperação desses valores, quer seja via judicial, quer seja administrativamente ou extrajudicial via protesto, é essencial para a consecução dos objetivos da arrecadação.

O montante de Dívida Ativa aumentou consideravelmente no último ano, o que requer um controle mais aprimorado do Setor de Lançadoria, uma vez que os valores inscritos e as periódicas atualizações monetárias superam os valores recebidos pela Administração Pública. Por meio do incremento substancial de ações judiciais e extrajudiciais. Através de análise dos relatórios contábeis fornecidos a essa Controladoria Interna, a composição da Dívida Ativa é demonstrada da seguinte forma:

2017	R\$ 2.361.221,28
2018	R\$ 2.468.354,04
2019	R\$ 2.710.478,77
2020	R\$ 2.986.304,42
2021	R\$ 3.209.754,79

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO JUSTIFICATIVA
1-Nos três últimos exercícios, qual a média de recebimento frente ao saldo do ano anterior?			2018: R\$ 284.129,23 2019: R\$ 225.304,03 (-20,70%) 2020: R\$ 219.567,03 (-2,55%) 2021: R\$ 284.524,93 (+29,58%) Média: 2,11%
2 – O sistema eletrônico de registro é confiável? Tem senhas e filtros que impedem baixas fraudulentas?	X		Sim. O sistema é confiável, o sistema de tributos tem acesso de controle de usuários.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

3-Os valores inscritos estão sendo contabilizados?	X		Sim. Os valores inscritos são contabilizados até 31/12 de cada exercício.
4-Os valores sofrem, todo ano, atualização monetária?	X		De acordo com a legislação Municipal.
5-Há diferença entre os valores analíticos do Setor da Dívida Ativa e os sintéticos que figuram no Balanço Patrimonial?			
6-Houve prescrição quinquenal de créditos?	X		
7-O Município terceiriza a cobrança da dívida ativa?		X	
08- Os tributos foram integralmente lançados?	X		Sim, foram lançados integralmente na data do fato gerador.
09- Casos os tributos não tenham sido lançados integralmente, foram tomadas providências para regularização?	---	---	Foram lançados integralmente.
10- Houve lançamentos tributários antes da ocorrência do fato gerador?		X	Os tributos só são lançados com respectivo fato gerador.
11- Houve decadência do lançamento de tributos?	X		
12 – Os tributos pagos fora do prazo são devidamente atualizados com base em legislação municipal?	X		Todos os tributos são atualizados sendo inserido multa e juros, de acordo com a legislação tributária Municipal.
13 – Foram tomadas medidas administrativas (cobrança administrativa, protesto extrajudicial, etc.) visando à		X	



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

cobrança dos tributos lançados no exercício? Especifique.			
14-Os tributos não pagos no exercício anterior foram devidamente inscritos em Dívida Ativa?	X		
15 – As inscrições em Dívida Ativa são atualizadas em conformidade com a legislação municipal?	X		Sim, conforme previsão legal.
16 – Os créditos referentes à Dívida Ativa são lançados no Balanço Patrimonial devidamente atualizados?			
17- Foram tomadas medidas judiciais visando à cobrança dos créditos inscritos em Dívida Ativa?		X	
18 – Foram tomadas medidas administrativas (cobrança administrativa, notificação extrajudicial) para os créditos referentes à Dívida Ativa de pequeno valor, cujo montante seja inferior aos custos de cobrança judicial?	X		Sim. São enviadas cartas de cobrança e contatos telefônicos.
19 – Houve cancelamento de créditos inscritos em Dívida Ativa de montante inferior aos respectivos custos de cobrança?		X	As notificações referentes a cobrança são entregues pelo próprio funcionário do setor.
20- Houve prescrição de cobrança de Dívida Ativa? Caso positivo, justifique.	X		
21- Os créditos referentes à Dívida Ativa vêm sendo devidamente atualizados por ocasião de sua cobrança?	X		São lançados de acordo com previsão legal.
22 – Foi efetuada conciliação entre os créditos inscritos no sistema de controle da Dívida Ativa, o sistema de controle contábil e o sistema AUDESP?			
23- Houve concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorreu renúncia de receita (anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em		X	



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado)?			
24- Caso positivo, foram autorizadas por lei?		X	
25-Em Processos de Contas anteriores fez o Tribunal de Contas específicas recomendações para o setor?		X	
26- Em relação aos itens apontados pelo Controle Interno no exercício de 2022 foram tomadas medidas de correção? Se sim, Quais?		X	

Quadro comparativo de recebimentos de dívida ativa referente ao primeiro quadrimestre dos exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021.

EXERCÍCIO	BAIXAS	EVOLUÇÃO DE BAIXAS %
1º. QUAD 2019	R\$ 109.462,75	- 1,33%
1º. QUAD 2020	R\$ 61.893,13	-43,46%
1º. QUAD 2021	R\$ 96.625,45	+56,12%
MÉDIA 2019/2020/2021	R\$ 89.327,11	3,89%
1º. QUAD 2022	R\$ 96.140,71	-0,50%

Analisando o primeiro quadrimestre de 2019 em relação ao de 2018 houve uma queda no recebimento da dívida ativa de 1,33%.

Comparando o primeiro quadrimestre de 2020 em relação ao de 2019 houve uma queda no recebimento da dívida ativa de 43,46%.

Confrontando o primeiro quadrimestre de 2021 em relação ao de 2020 houve um aumento do recebimento da dívida ativa de 56,12%.

Considerando o valor acumulado no período do primeiro quadrimestre dos exercícios de 2019,2020,2021 a média de recebimento da dívida ativa foi de R\$89.327,11 sendo que no Exercício de 2021 o recebimento foi de R\$96.625,45, ou seja, 3,89% a mais do que a média dos três exercícios anteriores.

Quadro simplificado da evolução da dívida ativa:

Progressão da dívida ativa



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

EXERCÍCIO	SALDO FINAL	PROGRESSÃO EM R\$	PROGRESSÃO %
2017	R\$ 2.361.221,28	-----	-----
2018	R\$ 2.468.354,04	R\$ 107.132,76	4,54%
2019	R\$ 2.710.478,77	R\$ 242.124,73	9,81%
2020	R\$ 2.986.304,42	R\$ 275.825,65	10,18%
2021	R\$ 3.209.754,79	R\$ 223.450,37	7,48%

11-GESTÃO RECEITA MUNICIPAL

Conforme o Plano de Execução do Controle Interno, em que através de quadro comparativo da receita do quadrimestre atual com o quadrimestre do exercício anterior é apresentado demonstrativo da receita com objetivo de compará-los, ficou prejudicada a análise em virtude da não emissão de relatórios no período.

11.1 QUADRO EVOLUTIVO DE DESPESA:

Conforme mencionado no tópico acima, a análise da arrecadação e despesas do período restou prejudicada em virtude de atraso na mudança de sistema.

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO JUSTIFICATIVA
1-Emitiu o Tribunal de Contas alerta notificando que a receita não vem se comportando tal qual o esperado, o que exige contenção da despesa não obrigatória?		X	
2- O Cadastro Fiscal Mobiliário e Imobiliário está organizado e atualizado?	X		Sim, a maioria dos cadastros estão organizado e atualizado, os não registrados são atualizados, conforme o atendimento do contribuinte em alguma necessidade no setor.
3- A Planta Genérica de Valores está atualizada?	X		Sim, a tabela de valores é atualizada anualmente pelo índice de acordo com a legislação municipal (IPCA FIPE), índice inflação.
4-Existe sistema integrado com cartórios de registros de imóveis para evitar sonegação de Imposto de Transmissão de Bens Móveis e Imóveis-ITBI?		X	Não. Todo ITBI é gerado pelo sistema de tributos no próprio departamento.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

5- Estão sendo realizadas fiscalizações tributárias? Se sim o que produziu a fiscalização tributária do Município?	X		O setor possui só um fiscal tributário, fiscalizações são realizadas na medida do possível, e quando feitas produz bons resultados.
6- Houve falta de contabilização de receita (obs.: tal se apura à vista de comparações com os extratos bancários do Município)?		X	Não houve falhas de contabilização no período.
7- De que forma os bancos conveniados informam a arrecadação diária à Contabilidade do Município?	X		Sim, através de arquivos eletrônicos do qual o sistema é integrado com a tesouraria e contabilidade.
8- Há segregação de funções entre os setores de Lançadora, Arrecadação, Fiscalização e Contabilidade, inclusive nas permissões de acesso do sistema, com identificação do usuário e registro das transações efetuadas?	X		Sim. Há segregações, do qual o acesso do usuário ao sistema se dá por controle via senhas individuais.
9-Houve retenção do ISS e do IR sobre o pagamento de serviços?	X		Sim, retenções de ISS são efetuadas, referente ao IR são efetuadas de algumas empresas.
10-Está sendo cobrado ISS sobre atividades cartoriais e bancárias?	X		O ISS é cobrado de atividades cartoriais, e bancárias conforme previsto nas legislações correspondentes.
11-Em relação aos apontamentos do controle interno no terceiro quadrimestre de 2022 foram tomadas medidas de correção, se sim quais?		X	

Análise do Controle Interno:

Com base nos dados apresentados pelo responsável da Receita Municipal em respostas ao questionário do controle interno do primeiro quadrimestre de 2023, verificamos as seguintes situações:

- Falta de eficácia referente ao controle de emissão do contribuinte em realizar e atualizar seus cadastros, uma vez que os registros e atualizações se dá apenas conforme demanda e busca dos contribuintes ao setor tributário. **(reincidência)**
- A Planta Genérica de Valores está atualizada, são aplicados índices de correção anual de acordo com a inflação, conforme previsão legislação municipal, (IPCA- FIPE), todavia não são efetuadas revisões de valores com base no valor real de mercados praticados no município. **(reincidência)**
- O município possui 1 fiscal Tributário, e o responsável do setor relata carência de funcionário, para auxílio no controle da fiscalização externa. **(reincidência)**.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

Recomendações do Controle Interno:

Orientamos a continuidade nos trabalhos de atualização dos dados cadastrais do contribuinte pessoa física e pessoa jurídica, com ênfase nos cadastros de contribuinte incluso em dívida ativa, tendo em vista que é fundamental possuir um banco de dados confiável para tomadas de decisões inerentes ao setor, um cadastro atualizado garante maior eficácia nas cobranças realizadas, pois torna mais célere o contato via e-mail ou telefone, evita destinação equivocada das correspondências, conseqüentemente se reduz os custos com as ações de cobranças. **(reiteração)**

A falta de servidor municipal com a atribuição específica de Agente Fiscal Tributário pode gerar prejuízo ao erário público, considerado que qualquer ação de cobrança ou auto de infração lavrada por servidor sem atribuição de fiscal podem ser contestadas pelo contribuinte, mesmo que este tenha capacitação para tal ato.

12-Licitações e Contratos.

Até o primeiro quadrimestre de 2023, o município não editou ato normativo sobre a Lei Federal Nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com adoção obrigatória a partir de 01/04/2023, relativa à adoção da nova lei a entidade só aderiu ao novo limite de possibilidade de dispensa.

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1 – NORMATIZAÇÃO			
1- Os editais estão em conformidade com as Súmulas 14 a 30 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo?	X		
2- Os Editais têm priorizado às micro e pequenas empresas?	X		OBS: Alguns sim.
3- São realizados fracionamentos de licitações?		X	
4- Os prazos dos Editais são respeitados entre a publicação e a abertura dos envelopes?	X		
5- Os editais possuem cláusulas restritivas, que afastam possíveis concorrentes?		X	
6- As minutas dos editais são submetidas ao parecer da Assessoria Jurídica?	X		
7- O processo contém os documentos exigidos no art. 38 da Lei 8666/93?	X		
8- Os editais obedecem ao previsto no art. 40 da Lei 8666/93?	X		
9- Os contratos seguem o disposto no art. 55 da Lei 8666/93?	X		
10- A publicação dos processos licitatórios, extratos de contratos e aditivos aos contratos foram realizados em jornal contratado para tal fim?	X		
11- É publicado os editais no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal?	X		



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

12- Os processos de licitação são fixados no Mural no átrio da Prefeitura Municipal?	X		
13- O objeto da licitação está sendo bem definido?	X		O Setor segue o encaminhando pelos Secretários.
14- Os Convites têm sido expedidos sempre para os mesmos fornecedores?		X	Não foi realizado nenhum convite no período.
15- Tem-se recorrido, de modo inconveniente, muito mais aos Convites do que aos Pregões?		X	
16- Relativamente à despesa total, tem sido elevado o nível de contratações diretas (dispensas ou inexigibilidades), a indicar desvio do constitucional princípio da licitação?		X	
17- A entidade vem realizando muitos aditamentos contratuais?		X	
18- Nas dispensas licitatórias por valor, faz a entidade pesquisa junto a pelo menos três fornecedores?	X		
19- Relativas à criação, expansão e aprimoramento da ação governamental, as licitações estão instruídas com estimativa trienal de impacto orçamentário financeiro e por declaração de compatibilidade com o PPA e a LDO? (obs. Do contrário, o gasto é tido não autorizado, irregular e lesivo ao patrimônio público; art. 15 da LRF)		X	
20- Os contratos ou ajustes têm sido enviados ao Tribunal de Contas quando selecionados e requisitados?	X		
21- A entidade vem informando, ao Tribunal de Contas, as sanções aplicadas a contratados, nos moldes do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993?		X	
22- Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações para o setor?		X	
23- Os editais de licitação e contratos estão disponibilizados na íntegra no Portal de Transparência?		X	Somente os editais estão sendo disponibilizados

Análise do Controle Interno:

Até o primeiro quadrimestre de 2023, não houve providências referente a publicação dos editais de licitação dos últimos 6 meses, e da elaboração do planejamento anual de compras.

Foi recomendado diretamente ao setor que as contratações municipais sejam devidamente autuadas, protocoladas e com as páginas numeradas e rubricadas, iniciando-se pelo documento que solicita a contratação, autorizado pelo ordenador de despesa, seguindo-se com a indicação de seu objeto e do recurso próprio para a despesa. E que as minutas de editais e contratos sejam analisadas pela assessoria jurídica do município.

Verificado que o município não possui Planejamento Anual de Compras, assunto abordado no terceiro relatório de 2022, e oficializado diretamente ao setor competente duas vezes, porém não foi apresentado o plano para controladoria. **(reincidência)**

É, importante ressaltar ainda, que o Departamento de Licitações se atente as publicações no portal da transparência do Município, e que envie informações do departamento ao sistema Audep em tempo hábil. **(reincidência)**.

Orientações do controle Interno:



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

Orientamos que o Departamento de licitações seja diligente aos prazos do Tribunal de Contas sobre as obrigações do Sistema Audep, estes prazos estão disponíveis no Comunicado GP N° 77/2022. Deve o Setor se atentar ainda, a alimentação de informações no site oficial do Município e no Portal da Transparência, enviar as informações sobre licitações dos últimos 06 meses, e cuidar para que não haja alguma divergência de informação enviada nos dois (02) sites. **(reincidência)**

13- DEVOLUÇÕES DE RECURSO

13.1 – Entidade do Terceiro Setor

A Casa de Repouso Nova Família está obrigada a devolver Recursos recebidos no exercício de 2021, o controle interno já recomendou o Executivo para que notifique a entidade a fazer a devolução, e enfim até o fechamento do 1º quadrimestre de 2023 não houve acordo.

13.2 – SUBSÍDIOS DOS AGENTE POLÍTICOS

Trata-se de restituição de subsídios dos agentes políticos, até o 1º quadrimestre de 2023 não há registros das restituições, acordo com o relatório do Tribunal de Contas do exercício de 2021, os cálculos no período de janeiro/2021 a março/2021, foi constatado pagamentos excessivos aos Secretários Municipais:

Secretários	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Diferença (R\$)
Anderson Eduardo de Oliveira	<u>8.459,92</u>	<u>8.802,81</u>	<u>342,89</u>
Andreia Ap. Meira	<u>12.689,88</u>	<u>13.251,54</u>	<u>561,66</u>
Fernanda Ap. R. da Silva	<u>4.375,82</u>	<u>9.128,84</u>	<u>377,20</u>
Julio C. Nunes	<u>12.689,88</u>	<u>13.251,54</u>	<u>561,66</u>
Marisa C. Thomé	<u>4.375,82</u>	<u>4.564,42</u>	<u>188,60</u>
Osnilton S. da Silva	<u>12.689,88</u>	<u>13.251,54</u>	<u>561,66</u>
Raquel M. Santos Bueno	<u>4.521,68</u>	<u>4.774,76</u>	<u>253,08</u>
Vitor Hugo A. Meira	<u>6.126,15</u>	<u>6.357,58</u>	<u>188,60</u>
Clóvis G. Junior	<u>4.375,82</u>	<u>4.564,42</u>	<u>188,60</u>
Total:	<u>74.680,66</u>	<u>77.947,45</u>	<u>3.266,79</u>

As diferenças ocorreram devido ao cálculo do valor ser realizado com base no último pagamento do mês de dezembro/2020 (R\$ 4.564,42), em descompasso com o valor fixo (R\$ 4.375,82). De acordo com a solicitação do Tribunal de Contas e ofícios da controladoria interna, o setor de Assuntos Jurídicos enviou as notificações com a guia de recolhimento a todos Secretários do quadro acima, que até a presente data não fizeram o devido pagamento, logo portanto, o controle



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

interno se inclina novamente ao Jurídico para recomendar que seja tomada outras alternativas, com o objetivo de eficácia nestas restituições. . (reincidência)

AR guia de recolhimento (Foi enviado para todos secretários)

14-Repasses do terceiro Setor.

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1- Entidades impedidas pelo Tribunal de Contas, pelo Poder Judiciário ou penalizadas por entidades repassadoras estão sendo subvencionadas pelo erário?		X	
2- As transferências sujeitaram-se aos critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)?	X		
3- As entidades subvencionadas estão cumprindo as metas físicas e indicadores qualitativos do convênio?			OBS: Parcialmente.
4- As entidades subvencionadas oferecem boas condições de funcionamento?	X		
5- Está além da realidade de mercado o salário dos dirigentes das entidades do Terceiro Setor?		X	Os dirigentes das organizações não recebem salários ou qualquer remuneração por sua função.
6- As contas estão sendo regularmente prestadas?	X		
7- As despesas respeitam os objetivos pactuados no convênio?	X		Parcialmente, foi verificado que a entidade fez uso irregular de parte do recurso.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

8- Existem prestações de contas no quadrimestre que foram finalizadas pelo gestor do convenio e pela comissão de monitoramento e Avaliação? Se sim, foram enviados para parecer conclusivo do Controle Interno, sobre a regularidade da prestação de contas?	X		Parcialmente, embora o Controle Interno conheceu da avaliação realizada pela Comissão, não foi emitido parecer conclusivo. O parecer conclusivo foi emitido pela própria Comissão. Este departamento coube apenas o seu próprio relatório.
9- As entidades divulgam as informações relativas ao objeto do repasse na Internet?	X		
10- Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas particulares recomendações ao setor?	X		Alimentação do site, rigor com o cumprimento das despesas, envio do plano de trabalho.
PARECER SINTÉTICO DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA: Em nosso entendimento, os procedimentos referentes à área em análise se processaram parcialmente dentro da legalidade, pois identificou-se em parte mal aplicação do recurso transferido pelo poder público no exercício de 2021/2022.			

14.2 Transparência do Terceiro Setor

O Tribunal de Contas através do comunicado SDG N° 16/201816, tem exigido que as informações sejam divulgadas em meio eletrônico como forma de acompanhamento, segue abaixo a entidade beneficiária de recursos públicos do município de Campina do Monte Alegre – SP (referente ao exercício de 2022), bem como sua referida página eletrônica:

ENTIDADE	PÁGINA ELETRÔNICA
Casa de Repouso Nova Família	http://casaderepousonovafamilia.com/

Verificações do Controle Interno:

Com base nos dados apresentados pelo responsável do setor em resposta ao questionário do primeiro quadrimestre de 2023, e verificações do controle interno, destacamos as seguintes situações:

Em atendimento ao relatório e ofícios do Controle Interno, a Organização da Sociedade Civil (Casa de Repouso Nova Família) passou a divulgar em seu sítio oficial na internet os atos decorrentes dos repasses públicos recebidos. No relatório do primeiro quadrimestre de 2023, o controle interno notificou a Organização Civil sobre a indisponibilidade de abertura da página em seu site oficial, logo a entidade atendeu a recomendação.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67



Orientações do Controle Interno:

Diante do exposto, foi verificada ausência dos termos de colaboração celebrados com o município, prestações de contas, relatórios de atividades, relação nominal dos dirigentes, lista de prestadores de serviços e os valores pagos a estes, remuneração individualizada dos dirigentes (se houver) e dos empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis, regulamento de compras e de contratação de pessoal. Porém, em caráter **reincidente** deixaram de fazer a publicidade, em desconformidade com a Lei de Acesso à Informação e diversos apontamentos do Tribunal de Contas.

15- Controle de Gastos com Combustíveis.

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1 - Existe controle formal de gastos com combustível?	X		
1.1 - Caso positivo, referido controle identifica o veículo utilizado, o itinerário a ser percorrido, o motivo da viagem, o pessoal transportado, a quilometragem de saída e de retorno, a quantidade de quilômetros percorridos por litro de combustível, de forma a aferir a regular e eficiente utilização dos recursos públicos?	X		OBS: Registros em 2 sistema linkcard registra-se km por abastecimento. No sistema da 4R agendamento de motorista e o destino do veículo.
2 - Os gastos com combustível são efetuados exclusivamente para abastecimento de veículos da Administração?	X		
3 - Caso exista bomba para estoque de combustível na própria Administração, os abastecimentos são efetuados mediante a apresentação de requisição devidamente autorizada pelo ordenador de despesas?		X	Não existe bomba para estoque.
4 - Caso os abastecimentos sejam efetuados em postos de gasolina, são precedidos de requisição devidamente autorizada pelo ordenador de despesas e conferida pelo responsável pelo setor antes da autorização de pagamento?	X		A Prefeitura utiliza sistema de gerenciamento de combustíveis por cartão.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

Análise do Controle Interno:

O funcionário Everton Pietro Andrade, responsável pela frota municipal e pelo Controle de gasto de combustível respondeu questionário ao Controle Interno. Consta em sistema o preenchimento de dados, do qual permite identificar o consumo de combustível, veículo usado, motorista responsável pela viagem, e o cadastramento de todos veículos da Administração Pública.

Orientações do Controle interno:

De acordo com o demonstrado acima, não se verifica irregularidade na alimentação de dados das frotas municipais, sendo o preenchimento fundamental para a emissão de relatórios, e essenciais para tomadas de decisão.

Os relatórios devem ser analisados periodicamente, pois a verificação dos dados permite a identificação de médias de consumo por veículo e possíveis variações fora dos padrões normais que podem identificar falhas de funcionamento do automóvel, erro de lançamentos ou possíveis desvios de combustíveis, **(REITERAÇÃO)**

16-Plano Plurianual (PPA)

O Plano Plurianual – PPA é elaborado a cada quatro anos e compreende as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem alcançados durante um determinado ciclo orçamentário. A síntese da análise realizada pela Controladoria Interna é demonstrada pelo quadro a seguir:

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1- Por programa de governo apresenta despesas de capital e programas de duração continuada para quatro anos?	X		
2-Tais conteúdos estão orientados por metas físicas e custos estimados?	X		
3-Houve debate em audiências públicas, nos moldes do art. 48, § único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal?	X		
4-As audiências públicas foram realizadas em locais, datas e horários que possibilitaram a participação da sociedade, tais como finais de semana ou fora do horário comercial e com ampla divulgação?	X		
5- A audiência foi aberta na internet?	X		
6-Há atas que comprovam a realização daquelas audiências?	X		
7-O PPA encontra-se disponível na página eletrônica do Município, tal como quer o art. 48 da sobredita disciplina fiscal?	X		

Análise do Controle Interno:



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

De acordo com os dados apresentados pelo responsável pela área não foram encontradas inconformidades no tocante a PPA, sendo os indicadores apresentados tendentes ao cumprimento da legislação vigente e das metas da administração.
(Em virtude da mudança do responsável pela Controladoria interna em 09/22, a fiscalização das peças orçamentárias ficou comprometidas, o controle interno está buscando aperfeiçoamento para adquirir propriedade na análise das peças).

17-Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO é elaborada anualmente e compreende as Metas e Prioridades a serem executadas pela Administração Pública Municipal. A síntese da análise realizada pela Controladoria Interna é demonstrada pelo quadro a seguir:

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1- Existe anexo estabelecendo, por programa de governo, as metas e prioridades para o ano seguinte?	X		
2- Tais ações acham-se municiadas por metas físicas e custos estimados?	X		
3- Há critérios para limitação de empenho e repasses a entidades do terceiro setor? (art. 4º, I, "b", "f", da LRF)?	X		
4- Há autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas próprias da União e do Estado (ex: gastos de operação do quartel da Polícia Militar, do Tiro de Guerra, do Cartório Eleitoral, do Fórum; art. 62, I, da LRF)?		X	
5- Há orientações gerais para elaborar o orçamento-programa (ex.: despesas de propaganda e publicidade comporão específica categoria programática; proibição de compra de automóveis para uso de agentes políticos; autarquias e fundações se sujeitarão aos limites fiscais de fim de mandato)?	X		
6- A LDO contém o anexo de metas fiscais (obs.: sem esse anexo, o Prefeito fica sujeito à multa equivalente a 30% de seus vencimentos anuais – art. 5º, II da Lei de Crimes Fiscais)?	X		
7- Houve debate em audiências públicas, nos moldes do art. 48, § único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal?	X		
9- As audiências públicas foram realizadas em locais, datas e horários que possibilitaram a participação da sociedade, tais como finais de semana ou fora do horário comercial e com ampla divulgação?	X		
10-A audiência foi divulgada na Internet?	X		



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

11- A LDO encontra-se disponível na página eletrônica do Município, tal como quer o art. 48 da sobredita disciplina fiscal?	X		
---	---	--	--

Análise do Controle Interno:

De acordo com os dados apresentados pelo responsável pela área entende-se que a lei deve ser aperfeiçoada, sendo que houve incompreensão das porcentagens das metas para preenchimento dos resultados do mapa de relatórios.

Não há expressamente previsão na LOA autorizando o município custear despesas da União e do Estado, embora, há previsão em Lei Orgânica para firmação de convênio, logo, a controladoria interna entende pela necessidade de adequação, ou alteração da LOA para que regule a matéria. sendo os indicadores apresentados tendentes ao cumprimento da legislação vigente e das metas fiscais. **(REITERAÇÃO)**

18-Lei Orçamentária Anual – LOA

A Lei Orçamentária Anual – LOA é elaborada anualmente, onde são estimadas as receitas e fixadas as despesas. A síntese da análise realizada pela Controladoria Interna é demonstrada pelo quadro a seguir:

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1- O orçamento agregou receitas e despesas da Administração direta (Prefeitura e Câmara), autarquias, fundações instituídas ou mantidas pelo Município e empresas estatais dependentes (art. 165, § 5º, I, da CF)?	X		
2- Foram incluídos novos projetos sem que os antigos contassem com verba orçamentária (art. 45 da LRF)?		X	
3- O orçamento foi detalhado até o elemento de despesa (art. 15 da Lei 4.320, de 1964)?	X		
4- O orçamento inclui autorização genérica para X transposições, remanejamentos e transferências? (obs.: permissão irregular conquanto esses três mecanismos solicitam autorização legislativa, por exemplo, na LDO)		X	
5- Há recursos para ações voltadas à criança e ao adolescente, em obediência ao art. 227 da Constituição e ao art. 4º, parágrafo único, "d", da Lei Federal n.º 8.069, de 1990?	X		
6-Foi prevista Reserva de Contingência para suprir passivos ocasionais, contingentes, descritos no anexo de riscos fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias– LDO (art. 4º, § 3º e art. 5º, III, ambos da LRF)?	X		
7- Os precatórios dos mapas dos Tribunais de Justiça e Trabalho estão todos alocados nas respectivas dotações?	X		
8- O orçamento legislativo atende aos limites constitucionais à despesa total, remuneração do Vereador e folha de pagamento?	X		
9-Há anexo mostrando: a) compatibilidade com as metas fiscais da LDO; b) perda financeira à conta de renúncias fiscais que persistam	X		



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

na vida financeira do Município; c) medidas para compensar influências negativas sobre o resultado da execução orçamentária fruto de nova renúncia de receita ou do aumento da despesa obrigatória de caráter continuado (art. 5º, I e II da LRF)?			
10-Houve debate em audiências públicas, nos moldes do art. 48, § único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal?	X		
11-Há atas que comprovam a realização daquelas audiências?	X		
12-As audiências públicas foram realizadas em locais, datas e horários que possibilitaram a participação da sociedade, tais como finais de semana ou fora do horário comercial e com ampla divulgação?	X		
13-A audiência foi aberta na Internet também?	X		
14-A LOA encontra-se disponível na página eletrônica do Município, tal como quer o art. 48 da sobredita disciplina fiscal?	X		

19-Enfoque Operacional

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1-) O município possui projetos governamentais em andamento cujas metas físicas estão bem abaixo do proposto pela Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)? Especificar quais projetos.			
2-) O município possui projetos governamentais cujo custo estão bem acima do previsto pela Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)? Especificar quais projetos.		X	
3-) Quais setores governamentais vêm apresentando insuficientes indicadores de gestão (nota no IDEB), índices de evasão escolar, repetência, mortalidade. (Infantil mortalidade neonatal, posição no Índice Paulista de Responsabilidade Social, entre outros)?			
4-) Em relação aos 07(sete) índices temáticos que compõem o Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM10, quais foram os resultados com nota+” (em fase de adequação) ou “C”(baixo nível de adequação)?	X		Planejamento, Fiscal, Educ., Saúde, Amb., Cidade, I-Gow-TI.

Verificações do Controle Interno:

Com base nos dados fornecidos pelo relatório de fiscalização do Tribunal de Contas de São Paulo, foi possível identificar as seguintes inconformidades:

- Em relação aos 07 índices temáticos que compõem o Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM10, 07 foram avaliados com nota “C/ C+” (baixo nível de adequação/ em fase de adequação) no exercício de 2021.
- O IEG-M/ Índice de efetividade da Gestão Municipal tem se mantido no conceito geral C, a menor faixa de desempenho instituída, enquadrando-se como “Baixo nível de adequação”.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

Análise do Controle Interno:

Considerando que há necessidade de melhorias nos diversos aspectos que envolvem as Políticas Públicas do Município, visto que o considerável indicador financeiro superavitário obtido em (2021) não refletiu positivamente na efetividade da gestão Municipal no exercício de 2022, e que no fim do exercício foi verificado déficit orçamentário. **(reiteração)**

Recomenda-se, a utilização efetiva do Manual do Índice de Efetividade da Gestão Municipal emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado como norte nos trabalhos das secretarias responsáveis. **(reiteração)**

Sugiro que a Secretaria de Planejamento utilize mecanismos de controle que permitam checar se as ações de melhorias propostas estão sendo realizadas.

20-Planejamento das Políticas Pública-Legislação Local.

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO JUSTIFICATIVA /
1 - A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece por ação do governo, custos estimados, indicadores e metas físicas?	X		
1.1 - A LDO prevê critérios para limitação de empenho e movimentação financeira? (art. 4º, I, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF)	X		
1.1.1 - A LDO prescreve critérios para repasses a entidades do terceiro setor? (art. 4º, I, "f" da LRF)	X		
2 - A LOA autoriza abertura de créditos suplementares em percentual superior a 20%?		X	
2.1 - A LOA decompõe-se até o elemento de despesa, atendendo ao art. 15 da Lei 4.320, de 1964?	X		
3 - Existe dotação orçamentária para atenção prioritária à criança e ao adolescente? (art. 227, caput, da CF e art. 4º, caput e parágrafo único, "b", "c" e "d", da Lei Federal nº 8.069/90)	X		
4 - Há providências para acessibilidade em prédios públicos? (art. 11 da Lei Federal nº 10.098/2000)	X		
6 - O Município editou o Plano de Municipal de Saneamento Básico? (art. 11,17 e 19 da Lei Federal nº 11.445/07)	X		
6.1 - Caso positivo, atende ao conteúdo mínimo legal?	X		
7 - O Município editou o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos? (art. 18 da Lei Federal nº 12.305/10)		X	
7.1 - Caso positivo, atende ao conteúdo mínimo legal?			
8 - O Município editou o Plano de Mobilidade Urbana (artigo 24, § 3º, da Lei nº 12.587/12)? (apenas para municípios com mais de 20 mil habitantes)		X	O município possui 6.057 habitantes
9 - O Plano Diretor Municipal vem sendo pontualmente atualizado em função das mudanças ocorridas desde a sua edição? Caso negativo justifique.			O município não possui Plano Diretor

Verificações do Controle Interno:



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

De acordo com os dados apresentados pelo responsável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente em resposta ao questionário do Controle Interno referente ao primeiro quadrimestre de 2023, verificamos as seguintes inconformidades:

- O Município editou o Plano Municipal de Saneamento Básico previsto nos artigos. 11,17 e 19 da Lei Federal nº 11.445/07. **(reiteração)**
- O Município editou o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos em consonância com o art. 18 da Lei Federal nº 12.305/10, entretanto, o plano precisa ser editado, observado falha na elaboração de projeto. **(reiteração)**
- Secretaria de Meio Ambiente informou a Controladoria que está aguardando Dotação Inicial para atualização. **(Reincidência)**

Orientações do Controle Interno:

Diante das inconformidades verificadas orientamos que o setor de Planejamento Oficie a Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de meio Ambiente para que tomem as providências necessária para regularização dos apontamentos. **(reiteração)**

Cabe a Secretaria de Planejamento interceder junto ao poder executivo visando garantir, recursos Humanos, materiais e financeiros necessários para a execução dos respectivos planos. **(reincidência)**

21 OBRAS PÚBLICAS

21.1 Acompanhamentos de obras públicas

O Controle Interno passou a realizar conjuntamente com a Coordenadoria Municipal de Obras, o acompanhamento das obras em andamento sob responsabilidade da Prefeitura Municipal. Essa ação tem como objetivo, o monitoramento das obras em execução e a correta prestação de contas ao TCE/SP por meio do Cadastro de Obras Paralisadas, Ferramenta de Análise de Risco de Obras e demais sistemas eletrônicos.

No primeiro quadrimestre de 2023 a Controladoria Interna oficializou a Secretaria de Obras, a fim de que apresentem relação das obras ativas no município.

Enquanto ao acompanhamento de obras paralisadas, o município está em fase de acordo com a DRADS para devolução de recurso do Centro de Convivência do Idoso.

22. CUMPRIMENTO DE ENTREGAS DE DOCUMENTOS

22.1 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP

Os documentos informados ao Sistema AUDESP, de envio obrigatório, foram encaminhados intempestivamente, sendo motivo de alertas e recomendações nos últimos relatórios do TCE/SP, bem como nos relatórios de Controle Interno.

Conforme demonstrado abaixo, verificou-se que os atrasos nas entregas foram recorrentes, sendo que após as recomendações dos relatórios anteriores



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

- 23- Recomendamos que órgão realize as reavaliações de bens Imóveis, nos termos do artigo. 106, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64; **(REITERAÇÃO)**
- 24- Recomendamos que o Órgão registre em cartório de imóveis as novas construções ou ampliações; **(reiteração)**
- 25- Não são registradas no inventário patrimonial as ampliações e construções;
- 26- Recomendamos que Município programe treinamento de servidores, pois as capacitações ocorrem conforme surgem a necessidade. A orientação é no sentido de fazer planejamento anual para setores receberem treinamento. **(REITERAÇÃO)**
- 27- Recomendamos que seja acompanhado por responsável ou comissão os serviços de obras e engenharia, conforme determina o art. 73, I, B da lei 8.666
- 28- De acordo com as informações colhidas pelo setor, o departamento de tributos tem apenas um fiscal tributário efetivo, e a fiscalização se dá por meio de registros no sistema que acusam mora do contribuinte, ao passo que a fiscalização externa carece de mais um profissional habilitado para desenvolver a função. **(REITERAÇÃO)**
- 29- As notas de abastecimento não estão sendo lançadas no sistema de gerenciamento integrado de frotas. **(reiteração)**
- 30- Recomendamos que os envios de informações ao sistema AUDESP sigam os prazos do TCESP.
- 31- Recomendamos que o município preencha vagas disponíveis no quadro de pessoal, com abertura de concurso público.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

Análise final do controle interno

Com base na análise dos dados coletados através dos questionários do Controle Interno, verificações junto ao Sistema do Controle Interno da JL Tecnologia, sistema de softwares de administração pública da Prefeitura de Campina do Monte Alegre, entendemos que os procedimentos referentes às áreas em análise se processaram dentro da legalidade, com exceção dos itens que foram apontados na síntese do relatório do controle Interno do primeiro quadrimestre de 2023.

O relatório será submetido à análise do chefe do executivo para determinação de medidas cabíveis visando sanar as inconformidades pendentes.

Campina do Monte Alegre, 05 de maio de 2023.

Lavinia Aparecida Tertó Monteiro

Campina do Monte Alegre, 05 de maio de 2023.

Assunto: Entrega do Relatório do Controle Interno do 1º primeiro quadrimestre de 2023.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

Exmo. Senhor Tiago Ricardo Ferreira

Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre

O **Controle Interno Municipal de Campina do Monte Alegre** em cumprimento dos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, que dispõe sobre o sistema de controle interno nos termos do artigo 59 da lei complementar nº 101/2000 que institui a unidade de controle interno e dá outras providências legais, vem pelo presente de acordo com suas atribuições, oficializar a entrega do relatório do Controle Interno referente ao primeiro quadrimestre de 2023 e solicitar a vossa senhoria a determinação de providências aos setores responsáveis em relação às inconformidades apontadas.

Na oportunidade, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Lavinia Aparecida Tertó Monteiro
Controle Interno
Campina do Monte Alegre

Senhor

Tiago Ricardo Ferreira

Prefeito Municipal de Campina Monte Alegre

